



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

LEI Nº. 589/2020

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrente da presente Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

02.02.01 – SECRETARIA ADMINISTRACAO PLAN E GESTAO

02.02.01.04.122.0402.2132 – AQUISICAO EQUIPAM. ADMINISTRACAO MUNICIPAL PARA COMPUTADORES, AR CONDICIONADO E SALA DE IDENTIDADE – R\$ 20.000,00

02.04.03 – EDUCACAO COMPLEMENTAR - VINCULADOS

02.04.03.12.361.1202.1130 – CONSTRUCAO AMPLIACAO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA SAO FRANCISCO – R\$ 200.000,00

02.05.01 – SECRETARIA INFRA ESTRUTURA URBANA

02.05.01.26.782.2601.2131 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE CARROCERIA – R\$ 50.000,00

02.06.01 – FUNDO DE SAUDE

02.06.01.10.302.1002.2130 – AQUISICAO EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL - UTI MÓVEL – R\$ 180.000,00

02.08.02 – FUNDO CRIANCA ADOLESCENTE-FMCA

02.08.02.08.243.0014.2129 – AQUISICAO VEÍCULO - CONSELHO TUTELAR – R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o

Artigo 1º.:

**I** - Superávit Financeiro no valor de R\$461.580,31, (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), referente ao saldo bancário do recurso do Pré-sal em 31 de dezembro de 2019, depositado na conta nº. 6299-5, Banco do Brasil.

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$38.419,69 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

**Fonte de Recursos: 1.60.00 e 2.60.00** - Transferências União Parcela Contr. Part. Produção

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário

Protocolado às fls. 38 do livro próprio

às 09.01 h. Data: 20/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

  
Luiz Carlos da Silva  
Prefeito Municipal

  
ELIANDRO CASTRO  
Secretário Municipal da Fazenda

Formoso, 17 de março de 2020.